

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI

Processo Administrativo nº23349.002467/2024-34

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI E A EMPRESA PROMETAL CURITIBA LTDA.

A União, por intermédio da Autarquia Instituto Federal Catarinense - campus Araquari, com sede na Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200, bairro: Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representada pelo DiretorGeral, o sr. Fernando José Braz, nomeado pela Portaria nº 160, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº ****309, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Ltda PROMETAL CURITIBA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.498.589/0001-75, sediada na rua João Chede, nº 3.205, Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-220, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por André de Mattos Gandra, único sócio/administrador, conforme Oitava Alteração do Contrato Social Consolidado, tendo em vista o que consta no Processo nº 23349.000731/2025-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90319/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração com acréscimo quantitativo.

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente apresentado nas planilhas do relatório de análise , o que equivale a 0,27% (Zero inteiro e

vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 1.795.197,84 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme cronograma físico financeiro abaixo:

* Etapa com aplicação de LDI Diferenciado

Custo unitário = R\$ 3455,49/m²

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão objeto do TED nº 16221, ocorrerão de acordo com as programações orçamentárias abaixo:

Orçamento 2025 (TED):

R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

Orçamento 2025 (LOA);

R\$90.286,51 (Noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Valor total do objeto: R\$1.790.286,51 (um milhão setecentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Araquari, 05 de março de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Fernando José Braz

Representante legal do CONTRATADO

André de Mattos Gandra

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: